



PROCESSO Nº : 190.767-0/2024
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA
GESTOR(A) : VALDOIR ANTONIO PEZZINI
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADO(A) : ANTONIO GONÇALVES DE PIERRI
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 5.505/2024, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a Portaria nº 191/2024/PREVI-JUÍNA, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína, publicada no Diário Oficial de Contas, de 17/07/2024, Edição nº 3388, página 26, referente à Pensão Vitalícia, concedida a Sr. ANTONIO GONÇALVES DE PIERRI – CPF Nº 369.153.009-53, em decorrência do falecimento do Sra. Roseli Rosa de Pierri, ocorrido em 17/06/2024, servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 05, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde de Juína, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

